

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.328.492,18	-
Pessoal Ativo	8.778.035,24	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.716.324,43	-
Obrigações Patronais	918.032,48	-
Benefícios Previdenciários	143.678,33	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	550.456,94	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	448.214,42	-
Pensões	102.242,52	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)	1.423.156,73	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	127.191,18	-
Abono de Permanência	3.632,79	-
Licença-Prêmio Indenizada	249.252,39	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	681.845,33	-
IRRF sobre Rendimento do Trabalho:Ativos / Inativos Poder Executivo / Indiretas	361.235,04	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>7.905.335,45</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.853.416,75	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	228.182,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.625.234,75	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>7.905.335,45</b>	<b>50,59%</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.437.626,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.015.745,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.593.864,09	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEC.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS, 23/Jan/2019, 09h e 35m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foi adotada a metodologia de cálculo do TCE/RS

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Bráulio Scherer  
Secretário de Adm, Planej. e Finanças

Etiane Acosta Alves  
Contadora CRC/RS 084062/O-0